

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.195, DE 20 DE JULHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM ADICIONAL DE DUAS EQUIPES DE MANUTENÇÃO CIVIL, DESTINADA A UGEL E UGMT SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - SEI 11.386-2021.

REF. SOLICITAÇÃO 1.018 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM ADICIONAL DE DUAS EQUIPES DE MANUTENÇÃO CIVIL, DESTINADA A UGEL E UGMT SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - SEI 11.386-2021.

REF. SOLICITAÇÃO 1.019 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO

REQUISIÇÃO

767.646 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 731.599,82 (SETECENTOS E TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0190.2701 GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVICOS E UNIDADES DE M. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0000 PROPRIA

> RS 731.599,82

TOTAL....R\$ 731.599,82

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

07.01.12.361.0190.2969 GESTÃO DAS ACÕES DE BENEFÍCIOS - FUNDAMENTAL

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

0000 PROPRIA

R\$ 731.599.82

731.599,82 TOTAL....R\$

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.195/2021

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL